ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

Lei nº 1.936/81 de 19 de Janeiro de 1.981.

Concede em enfiteuse um lote urbano localizado no Bairro das Laranjeiras, da área do' àtrimonio Minicipal, "QUINDANGUES", à **LUIS** ALVES DOS SANTOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido em enfiteuse um lote urbano localizado no Bairro das Laranjeiras, na Rua Antonio Vilhena, Quadra nº 52, Lote nº 20, à LUIS ALVES DOS SANTOS, limitando-se pelo lado direito com o lote nº 18; pelo lado esquerdo com o lte nº 22; fazendo frente para a referida Rua; Fundos com quem de direito, medindo, 10,00m de Frente por 30,00m de fundos.

Art. 2 º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 19 DE JANEIRO DE 1.981.

Benedito Orlando de Farias Aguiar

Prefeito Municipal